

PORTARIA CRECI Nº 018/2016.

DE 06 DE MAIO DE 2016.

. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 4º, da Resolução COFECI nº 900/2005,

. Considerando o teor da Portaria-COFECI nº 040/2016, que estabeleceu regras para fixação dos valores máximos de diárias e jetons,

. **R E S O L V E,**

. Art. 1º - Os valores das diárias constantes do artigo 1º, da Portaria-CRECI nº 003/2014, estão sendo objeto de modificação em conformidade com o disposto na Portaria-COFECI nº 040/2016, passando a obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Presidente do CRECI - R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais);
- b) Diretores Eleitos pelo Plenário - R\$ 420,00 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos);
- c) Conselheiros do CRECI - R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais);
- d) Assessores do CRECI - R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais);
- e) Empregados do CRECI - R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

. Art. 2º - Presidente, Diretores e Conselheiros do CRECI que participarem de Sessões Plenárias deste Regional,